

*(José Carlos Ferreira Dias)*

Dispõe sobre a criação de um Espaço Ecumênico na Câmara  
Municipal de Jundiaí.

**Art. 1º.** É criado, nas dependências da Câmara Municipal, o “Espaço Ecumênico”, destinado ao uso dos servidores e parlamentares desta Casa como um local de oração, paz, meditação e celebração de sua fé, respeitando a diversidade de crenças e religiões presentes na sociedade

**Art. 2º.** A Mesa da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

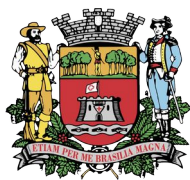
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O presente projeto de resolução propõe a criação de um “Espaço Ecumênico” nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí. Este espaço será destinado ao uso dos servidores e parlamentares da Casa, proporcionando um local para oração, paz e reflexão.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso VI, garante a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção dos locais de culto. Esta garantia é corroborada por importantes instrumentos internacionais de direitos humanos, como o artigo XVIII da Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), o artigo 18 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992), e o artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992).

Além disso, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.439/DF, reforçou que o modelo de laicidade adotado no Brasil



permite não apenas a abstenção do Estado de favorecer qualquer religião, mas também a adoção de medidas que assegurem a liberdade religiosa. Neste contexto, a proposição visa oferecer um ambiente reservado para reflexão, oração e meditação aos servidores e parlamentares da Câmara Municipal.

Com isso elencamos muitos benefícios como:

A Valorização da Diversidade Religiosa pois nosso Brasil é um país plural, com uma rica diversidade de crenças e tradições religiosas. A criação de um Espaço Ecumênico na Câmara Municipal é uma forma de valorizar essa diversidade, proporcionando um ambiente onde todas as religiões possam ser respeitadas e celebradas.

A Promoção da Paz e da Harmonia em tempos de polarização e conflitos é fundamental promover a paz e a harmonia entre as diferentes crenças. O Espaço Ecumênico servirá como um local de encontro e diálogo, onde as pessoas poderão se reunir para refletir sobre valores comuns, como a solidariedade, o respeito e a compaixão.

Exemplo de Inclusão e respeito à liberdade religiosa, princípios fundamentais da democracia. Ao proporcionar um local para a prática religiosa e a reflexão espiritual, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos humanos e da dignidade de todos os cidadãos.

Fomento ao Diálogo Inter-religioso, sendo um ponto de partida para iniciativas de diálogo inter-religioso, promovendo a compreensão mútua e o respeito entre diferentes tradições. Isso é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução, que visa promover a inclusão, o respeito e a harmonia entre as diversas crenças presentes em nosso meio.

**ZÉ DIAS**